



Número: **5001274-79.2021.4.03.6135**

Classe: **AÇÃO PENAL - PROCEDIMENTO ORDINÁRIO**

Órgão julgador: **1^a Vara Federal de Caraguatatuba**

Última distribuição : **02/12/2021**

Valor da causa: **R\$ 0,00**

Processo referência: **IPL 2021.0045234 - DPF/SSB/SP**

Assuntos: **Falsificação de documento público**

Objeto do processo: **PLANILHAS DE PRESCRIÇÃO ID - 315658768 - DATA : 13/12/2025**

MATERIAL APREENDIDO - DOC. 68/ID. 354391272

Nível de Sigilo: **0 (Público)**

Justiça gratuita? **NÃO**

Pedido de liminar ou antecipação de tutela? **NÃO**

Partes	Advogados
POLÍCIA FEDERAL - SR/PF/SP (AUTOR)	
MINISTERIO PUBLICO FEDERAL - PR/SP (AUTOR)	
SERGIO MARQUES (REU)	

Documentos		
Id.	Data da Assinatura	Documento
371448732	23/06/2025 18:38	Edital



**Poder Judiciário
JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU**

AÇÃO PENAL - PROCEDIMENTO ORDINÁRIO (283) Nº 5001274-79.2021.4.03.6135 / 1ª Vara Federal de Caraguatatuba

AUTOR: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL - PR/SP, POLÍCIA FEDERAL - SR/PF/SP

REU: SERGIO MARQUES

EDITAL DE CITAÇÃO COM O PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS, NA FORMA ABAIXO.

**O Doutor Bruno Luiz Avellar Silva, Juiz Federal da 1ª Vara de
Caraguatatuba/SP**

FAZ SABER A todos os que o presente edital, expedido com o prazo de **15 (quinze)** dias, nos termos dos **artigos 361, e artigo 363, parágrafo 1º** do Código de Processo Penal, virem ou dele tiverem conhecimento, que neste Juízo Federal corre seus trâmites A **AÇÃO PENAL DE Nº 5001274-79.2021.4.03.6135**, em que é acusado **SERGIO MARQUES - CPF: 081.258.238-16, RG 12.578.561-6 SSP/SP**, que supostamente residia na Rua José Bonani, 58, Bairro Vila São João, CEP 12281-300, Caçapava/SP, atualmente em local incerto e não sabido, como incursão nas sanções do art. 304 c.c art. 297 do Código Penal e art. 93 da Lei 8.666/93. E como o acusado acima qualificado está em lugar incerto e não sabido, conforme certidões acostadas aos autos, não sendo possível citá-la pessoalmente, apesar das diligências efetuadas por este Juízo, **cita-o, pelo presente, da referida ação penal, nos termos dos artigos 396 e 396-A do CPP, para que responda pessoalmente à acusação, por escrito e no prazo de 10 (dez) dias**, devendo para tanto constituir advogado de sua confiança, salvo impossibilidade de fazê-lo, caso em que ser-lhe-á nomeado advogado dativo para o patrocínio de sua defesa, e notificado dos ulteriores termos do processo, a que deverá comparecer, sob pena de revelia, nos termos do art. 367 do Código de Processo Penal. Para conhecimento de todos é passado o presente edital, cuja 2ª via será publicada no local de costume. Informa-se que este Juízo funciona na Rua São Benedito, 39, Centro, Caraguatatuba/SP, com expediente das 09:00 às 19:00 horas.

Caraguatatuba, na data da assinatura.

Bruno Luiz Avellar Silva

Juiz Federal



Este documento foi gerado pelo usuário 146.***.***-69 em 11/07/2025 17:27:40

Número do documento: 25062318383819800000358211784

<https://pje1g.trf3.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=25062318383819800000358211784>

Assinado eletronicamente por: BRUNO LUIZ AVELLAR SILVA - 23/06/2025 18:38:38

Este documento foi gerado pelo usuário 146.***.***-69 em 11/07/2025 17:27:40

Número do documento: 25062318383819800000358211784

<https://pje1g.trf3.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=25062318383819800000358211784>

Assinado eletronicamente por: BRUNO LUIZ AVELLAR SILVA - 23/06/2025 18:38:38